



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.948, DE 30 DE JULHO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ R\$ 597.176,47, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.955, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a apuração do superávit financeiro no fechamento do Balanço de 2.020, vinculado a Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais, depositado na Caixa Econômica Federal - Agência 0574-6 conta nº 00600624043-8 – FMS SUS CUSTEIO, totalizando o valor de R\$ R\$ 2.706.536,45, aberto através dos decretos municipais 6.850, 6.861, 6.867 e 6.874/2021;

Considerando que no decorrer do primeiro semestre do exercício de 2.021, ocorreram cancelamentos de empenhos não processados, no valor de R\$ 597.176,47 aumentando para R\$ 3.303.712,92 o superávit financeiro do fechamento do Balanço Patrimonial apurado em 31 de Dezembro de 2.020, conforme demonstrativo disponível e adequadamente arquivado na Diretoria de Planejamento e Acompanhamento da Execução Orçamentária da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Considerando que com esta metodologia de cálculo ainda resta como superávit financeiro vinculado a Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais, depositado na Caixa Econômica Federal - Agência 0574-6 conta nº 00600624043-8 – FMS SUS CUSTEIO, o valor de R\$ 597.176,47 (R\$ 3.303.712,92 - R\$ 2.706.536,45).

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, crédito adicional suplementar de R\$ 597.176,47 (QUINHENTOS E NOVENTA E SETE MIL, CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.955, de 17 de dezembro de 2020:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.301.0042.2.103	/	3.1.90.05.00	Ficha nº	390	Fonte:	05	7.883,00
02.10.01	10.301.0042.2.103	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	392	Fonte:	05	277.108,47
02.10.01	10.301.0042.2.103	/	3.1.90.16.00	Ficha nº	396	Fonte:	05	23.886,00
02.10.01	10.301.0042.2.103	/	3.1.91.13.00	Ficha nº	398	Fonte:	05	54.042,00
02.10.01	10.301.0042.2.104	/	3.1.90.05.00	Ficha nº	415	Fonte:	05	2.302,00



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

02.10.01	10.301.0042.2.106	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	435	Fonte:	05	55.738,00
02.10.01	10.301.0042.2.106	/	3.1.91.13.00	Ficha nº	439	Fonte:	05	7.876,00
02.10.01	10.305.0044.2.113	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	505	Fonte:	05	13.341,00
02.10.01	10.302.0043.2.107	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	470	Fonte:	05	155.000,00

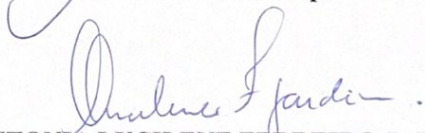
ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado no fechamento do exercício anterior, conforme art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, vinculado a Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais, depositado na Caixa Econômica Federal - Agência 0574-6 conta nº 00600624043-8 – FMS SUS CUSTEIO, e devidamente atualizado até o fechamento do Balancete do mês de Junho de 2.021.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 6.430, de 22/09/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

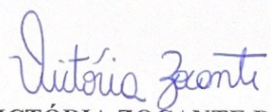
ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta de julho de dois mil e vinte e um.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal


ANTONIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo